



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 500/2009**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo;** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores da Comunidade de Nossa Senhora da Saúde 02 (duas) caixas d'água em fibra de vidro, com capacidade de 15.000 mil litros cada, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 2º** - As despesas autorizadas na presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, consignada no Orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
001 – Coordenação Geral  
15 – Urbanismo  
122 – Administração Geral  
0042 – Gestão e Apoio Administrativo  
2.063 – Gestão e Apoio Administrativo  
0070011512200422063449052.000 – Equip. e Material Permanente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã/ES, 23 de abril de 2009.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**Prefeito Municipal**